

EDITAL N.º 50/CM/2020

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADAS NA SUA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, publicita as deliberações desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomadas na sua reunião ordinária de 30 de novembro de 2020, a seguir transcritas:

ANTES DA ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação da Ata de Reunião Anterior

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura da ata de reunião anterior e colocou-a à aprovação dos membros presentes.

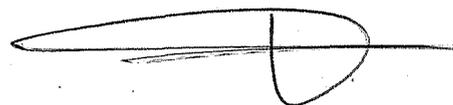
A ata da reunião ordinária ocorrida em 4 de novembro de 2020 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo.

Não participou na discussão e votação da ata de 4 de novembro de 2020 a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em virtude de não ter estado presente na reunião a que a mesma se refere.

ORDEM DO DIA

Medida de apoio à restauração em face da renovação do estado de emergência - Ratificação

Foi presente o conteúdo integral do Despacho n.º 52/GP/2020, firmado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 24 de novembro de 2020, referente ao apoio à



restauração em face da renovação do estado de emergência.

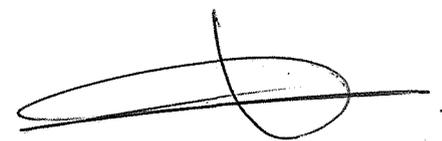
Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho N.º 52/GP/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 24 de novembro de 2020, pelo qual foi aprovada a medida de apoio à restauração em face da renovação do estado de emergência.

Posse administrativa do prédio urbano sito na Rua da Chaminé, n.º 8, em Caridade

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 164/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 23 de novembro de 2020, atinente à posse administrativa do prédio urbano sito na Rua da Chaminé, n.º 8, em Caridade, na freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz.

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Tomar posse administrativa do prédio urbano sito na Rua da Chaminé, n.º 8, em Caridade, concelho de Reguengos de Monsaraz, para proceder à execução coerciva das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, conforme o preceituado no n.º 1 do artigo 91.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, com audiência prévia dos interessados;
- b) Determinar que a posse administrativa do imóvel se mantenha por um período de 30 (trinta) dias; e,
- c) Notificar os interessados, por carta registada com aviso de receção, e de desconhecidos, mediante afixação de edital, do teor da presente deliberação, informando-se de que à execução coerciva das obras aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 108.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, nos termos do qual as despesas realizadas com a execução coerciva são da conta dos infratores, devendo ser pagas voluntariamente, no prazo de 20 dias a contar da notificação para o efeito, sob pena de cobrança em processo de execução fiscal.



Empreitada de “Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz - Requalificação dos Blocos A, B e C da Escola Básica Manuel Augusto Papança em Reguengos de Monsaraz”: Relatório final - Adjudicação e minuta de contrato

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 165/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 24 de novembro de 2020, atinente à empreitada de “Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz - Requalificação dos Blocos A, B e C da Escola Básica Manuel Augusto Papança em Reguengos de Monsaraz”.

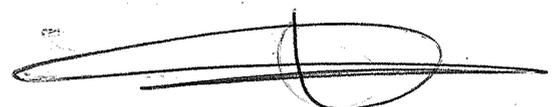
Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Acolher o teor integral do Relatório Final do Concurso Público em apreço;
- b) Adjudicar à empresa Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda., a empreitada de “Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz - Requalificação dos Blocos A, B e C da Escola Básica Manuel Augusto Papança em Reguengos de Monsaraz”, pelo valor de € 221.770,54 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e setenta euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação e com o prazo de execução de 120 dias; e,
- c) Aprovar a minuta do contrato escrito a celebrar entre este Município e a empresa Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda. atinente à supramencionada empreitada.

Atribuição do Cartão Social do Múncipe

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 166/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 24 de novembro de 2020 referente à atribuição do Cartão Social do Múncipe.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Cartão Social do Múncipe aos múnicipes constantes na Proposta n.º 166/GP/2020, nos exatos termos consignados.



Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 167/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 24 de novembro de 2020, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe, no que respeita à bolsa de ocupação temporária de tempos livres.

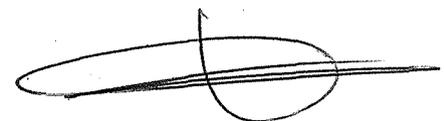
O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º, ambos do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, as múnicipes referidas na Proposta n.º 167/GP/2020, titular do Cartão Social do Múncipe, na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, nos exatos termos consignados.

Contrato de arrendamento urbano para fim não habitacional

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 168/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 24 de novembro de 2020, referente ao arrendamento, para fim não habitacional, do prédio urbano sito na Zona Industrial - Caminho do Alborro, Lote 1, em Reguengos de Monsaraz.

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Determinar o arrendamento, para fim não habitacional, do prédio urbano sito na Zona Industrial - Caminho do Alborro, Lote 1, em Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 4741, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz com o n.º 2114/19930526, composto por armazém, escritório, arrumos, instalações sanitárias e logradouro e destinado a armazéns e atividade industrial, com a renda mensal de € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros), pelo período de 1 (um) ano, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia de umas partes com a antecedência de 30 (trinta) dias em relação ao termo contrato ou da renovação, para instalação do parque municipal de oficinas, durante o período das obras a realizar no atual parque, situado no Campo 25 de Abril, em Reguengos de Monsaraz;
- b) Aprovar a minuta de Contrato de Arrendamento para Fim Não Habitacional a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a senhora Olinda dos Santos Rolo, que se



encontra anexa à Proposta n.º 168/GP/2020 e aqui se dá como integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; e,

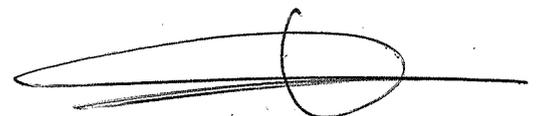
c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Calixto, para outorgar a respetiva Escritura de Compra e Venda, em ordem ao preceituado, designadamente na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Oferta Pública para cessão da exploração do Quiosque da Praça e do Carrossel sitos à Praça da Liberdade de Reguengos de Monsaraz

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 169/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 24 de novembro de 2020, atinente à oferta pública para cessão da exploração do Quiosque da Praça e do Carrossel sitos à Praça da Liberdade de Reguengos de Monsaraz.

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o Relatório de Análise de Propostas da oferta pública para cessão da exploração do Quiosque da Praça e do Carrossel, sitos à Praça da Liberdade de Reguengos de Monsaraz, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos e que se encontra anexo à Proposta n.º 169/GP/2020;
- b) Que, tendo em conta que existe apenas um único concorrente ao procedimento e que os elementos constantes do processo conduzem a uma decisão que lhe é inteiramente favorável, ao que acresce a urgência da decisão do procedimento, uma vez que importa preparar o equipamento para que o mesmo possa abrir ao público aquando da conclusão das obras de requalificação da Praça da Liberdade, o que se prevê possa ocorrer antes do final do ano em curso, determinar a dispensa de audiência dos interessados, de acordo com o disposto nas alíneas a) e f), do n.º 1, do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- c) Adjudicar a exploração do Quiosque da Praça e do Carrossel sitos à Praça da Liberdade de Reguengos de Monsaraz ao concorrente Marques & Filho, Lda., pelo prazo de cinco anos, a contar da data da assinatura do respetivo contrato, podendo ser renovado por períodos sucessivos de 1 (um) ano, se nenhuma das partes se opuser à renovação,



mediante comunicação escrita à outra parte, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre o término do prazo inicial ou das renovações, e com a seguinte renda mensal:

- i) Renda mensal total (Quiosque e Carrossel) nos meses de abril a outubro - € 658,55 (seiscentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos); e,
- ii) Renda mensal total (Quiosque e Carrossel) nos meses de novembro a março - € 560,98 (quinhentos e sessenta euros e noventa e oito cêntimos).

Novo enquadramento do contrato de gestão de eficiência energética relativo à implementação de medidas de melhoria de eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a CIMAC

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 170/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 25 de novembro de 2020, atinente ao novo enquadramento do contrato de gestão de eficiência energética relativo à implementação de medidas de melhoria de eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a CIMAC.

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Tomar conhecimento do novo enquadramento do contrato de gestão de eficiência energética relativo à implementação de medidas de melhoria de eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos Municípios que integram a CIMAC, e dar conhecimento do mesmo à Assembleia Municipal;
- b) Aprovar e propor à Assembleia Municipal que esta autorize a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato acima referido, com a nova calendarização e classificações económicas decorrentes do novo enquadramento do contrato;
- c) Que após aprovação desta proposta pela Assembleia Municipal, e enquanto a posição contratual não for transferida da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) para cada um dos municípios, efetuar a transferência mensal da verba para a CIMAC, conforme documentos já emitidos e a emitir por aquela entidade; e,
- d) Relativamente à componente do contrato que depende da performance atingida, conforme referido na nota da CNC, configura uma transação independente, devendo ser reconhecida como um gasto ou rendimento, consoante o caso, por parte da entidade pública. Assim, para este componente, o cabimento, compromisso e obrigação deve ser



registado mensalmente, consoante a fatura que a CIMAC emitir, independentemente de os serviços municipais procederem a sua conferência, devendo a CIMAC, informar antecipadamente o Município, para obter o número de compromisso antes da emissão de fatura.

Revisão n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos 2019-2022 e Orçamento 2020

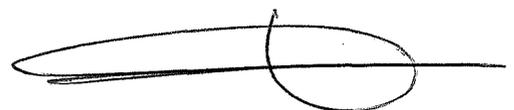
Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 171/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 25 de novembro de 2020, atinente à revisão n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos 2019-2022 e Orçamento 2020. Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Revisão n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos 2020-2023 e ao Orçamento de 2020, que se encontra anexa à Proposta n.º 171/GP/2020, e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; e,
- b) Submeter a aludida Revisão n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos 2020-2023 e ao Orçamento de 2020 à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Plano Plurianual de Investimentos para o quadriénio 2021-2025 e Orçamento para 2021

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 172/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 25 de novembro de 2020, atinente ao Plano Plurianual de Investimentos para o quadriénio 2021-2025 e Orçamento para 2021.

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e dos Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto de abstenção da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates:



- a) Aprovar, em ordem ao preceituado no n.º 1 do artigo 45.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20013, de 12 de setembro, a Proposta do Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e Orçamento 2021 do Município de Reguengos de Monsaraz, documentos que se encontram anexos à Proposta n.º 172/GP/2020, e aqui se dão por integralmente reproduzidos para os legais efeitos; e,
- b) Remeter à Assembleia Municipal, sob a forma de proposta, os aludidos documentos previsionais, para efeitos de apreciação e aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/20013, de 12 de setembro.

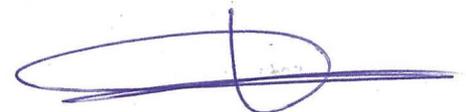
Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 173/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 25 de novembro de 2020, atinente ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021. Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, o qual se encontra em anexo à Proposta n.º 173/GP/2020, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; e,
- b) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Alienação do lote de terreno para construção inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P6753, da freguesia de Reguengos de Monsaraz à “Maporal - Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.”

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 174/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 25 de novembro de 2020, atinente à alienação do lote de terreno para construção à Maporal - Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.”.



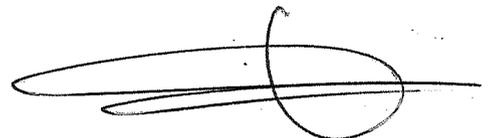
Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Em harmonia ao preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a alienação do prédio urbano consubstanciado no terreno para construção, sito à Rua do Reguenguinho, na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, com a área total de 28.300,00 m², inscrito na matriz sob o artigo P6753, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, a favor da sociedade comercial “Maporal - Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.”, pelo valor total de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), dos quais € 200.000,00 (duzentos mil euros) já foram recebidos pelo Município e o remanescente será pago, na íntegra, na data da celebração da escritura pública;
- b) Que a alienação do prédio obedeça às condições estabelecidas no contrato-promessa celebrado em 29 de novembro de 2019, entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a “Maporal-Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.”, designadamente as estipuladas nas suas cláusulas quarta, quinta e sexta, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; e,
- c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar a competente escritura pública de compra e venda, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Segunda alteração às Normas de Participação na Campanha “Mais Comércio Local”

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 175/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 25 de novembro de 2020, atinente à segunda alteração às Normas de Participação na Campanha “Mais Comércio Local”.

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações supramencionadas às Normas de participação na Iniciativa de dinamização e apoio à atividade económica local, denominada por “Mais Comércio Local” e do documento em anexo à Proposta n.º 175/GP/2020, onde se procede à republicação das alterações supramencionadas, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os devidos e legais efeitos.



Um Natal melhor para os idosos do nosso concelho

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 6/VMP/2020, firmada pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates em 23 de novembro de 2020, intitulada “*Um Natal melhor para os idosos do nosso concelho*”.

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e dos Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto a favor da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, não aprovar a Proposta n.º 6/VMP/2020 e a não atribuição de um subsídio extraordinário de 1.500 euros a cada um dos Lares de Idosos, sem fins lucrativos, existentes no concelho de Reguengos de Monsaraz.

Administração Urbanística

Licenciamento de operação de loteamento urbano - com obras de urbanização

Foi presente o processo administrativo n.º 3/2020, de que é titular Construções Monsaraz II - Promoção Imobiliária, Lda..

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

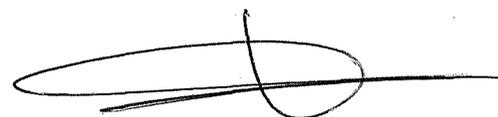
- a) Aprovar o projeto de operação de loteamento urbano; e,
- b) Notificar a requerente do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá proceder à submissão das comunicações prévias das especialidades para as obras de urbanização, nos prazos previstos no RJUE.

Licenciamento para obras de edificação - aprovação do projeto de arquitetura e especialidades - Processo administrativo n.º 69/2020

Foi presente o processo administrativo n.º 69/2020, de que é titular Sérgio Jerónimo Rodrigues Dias.

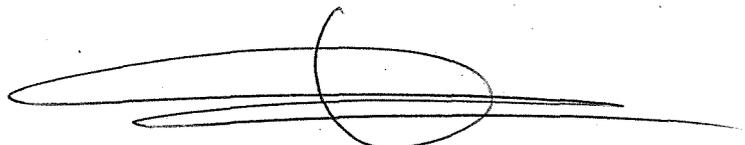
O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o projeto de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento; e,



b) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.

Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 2 de dezembro de 2020.



José Gabriel Calixto
Presidente da Câmara Municipal